

PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Dois Irmãos do Buriti Processo nº 144/21

Fls: 955

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REQUERIMENTO E JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Solicito o Termo de Aditivo 02 ao Contrato Administrativo nº 77/2021 Processo Administrativo nº 0144/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados de gestão contábil e administrativos, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritos neste termo de referência, firmado com a empresa R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 21.268.622/0001-75.

DO REQUERIMENTO:

A contratada solicita que seja concedida revisão de valor conforme índice IGP-M, para fim de reajuste inflacionário e prorrogação do prazo de vigência nos termos do Termo de Referencia, Edital e Contrato.

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

DO REAJUSTE:

A empresa *R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA* solicita a prorrogação de prazo por se tratar de serviços contínuos por mais 12 meses, bem como o acréscimo em 7,5389% devido correção de inflação, conforme se observa abaixo:

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados			
Data inicial			12/2021
Data final			10/2022
Valor nominal	R\$	20.000,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período		1,06496480	
Valor percentual correspondente		6,496480 %	
Valor corrigido na data final	R\$	21.299,30	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 144/21

Fls: 296

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Conforme dados extraídos da calculadora do cidadão que pode ser verificada no site https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice, obtivemos as seguintes informações acerca do requerimento os itens abaixo:

Item 1: Valor total do contrato junto à administração para fins de correções é de R\$ 240.000,00 cujo montante é dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, de R\$ 20.000,00.

O percentual para fins de correção no período requerido se estabelece em 1,06496480, e valor percentual correspondente em 6,496480% ao valor do Contrato, removendo para qualquer efeito de calculo o item 18, que versa sobre, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS, tornando no Aditivo 02 ao presente processo o Montante de R\$ 255.591,60, valor que será pago em 12 parcelas iguais de R\$ 21.299,30.

Item 2:

Valor total do contrato junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, fixa em R\$ 10.800,00 cujo montante é dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, de R\$ 900,00.

O percentual para fins de correção no período requerido que se estabelece em 1,06496480, não se aplica ao item 2, aja vistas que a adesão do referido INSTITUTO não possui 1 (um) ano de vigência, condição inicial e indispensável para concessão de correções.

DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o banco de dados do Poder Executivo e Previdência Própria deste Município encontram-se gerido pelo sistema oferecido pela contratada, bem como a divulgação das contas e contratações publicas via portal de transparência que unifica as informações, deste modo facilitando a busca de informações por órgãos de fiscalização e controle, cidadãos e inclusive servidores no exercício de suas funções, isto posto observa-se vantajoso a este município a manutenção do presente contrato, bem como a celebração de novo termo aditivo por igual período, uma vez que o presente sistema de gestão tem se mostrado satisfatório em atendimento aos usuários, a de se observar quanto sua manutenção que possui atualizações de software frequente, inclusive junto as legislações e resoluções especificas dos órgãos de controle que tange cada um de seus módulos, ferramenta indispensável a administração publica, inclusive atendendo as disposições da Lei Federal 12.527 (Lei de Transparência) e Decreto 10.540 (Siafic) e julga-se procedente e legitimo o requerimento do reajuste de valor sob o índice IGP-M, obedece aos termos que regem este processo, após observado a remoção dos itens, 18 do CONTRATO.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua regularidade fiscal e trabalhista que ora anexamos no presente processo,

Atenciosamente,

Dois Irmãos do Buriti - MS, 10 de Novembro de 2022.

MOISES PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração Presidente PREVDIB